



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 230/GR/UFFS/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA VAGAS REMANESCENTES - CAMPUS PASSO FUNDO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 160/GR/UFFS/2021, torna pública a homologação do resultado final e convocação para matrícula do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, *campus* Passo Fundo - Vagas Remanescentes.

1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PROGRAMA

1.1 ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Data de Nascimento	Classificação	Horário de matrícula
Allexia Lacerda Soares	3,5	28/11/1991	1º	9h

1.2 CIRURGIA VASCULAR - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Data de Nascimento	Classificação	Horário de matrícula
Letícia Ferreira Vaz	6,0*	27/12/1989	1º	9h20
Artur Victor da Silva Campos	6,0*	27/02/1993	2º	Suplente

* Item 7.1.1 do EDITAL Nº 160/GR/UFFS/2021

1.3 CLÍNICA MÉDICA - Hospital de Caridade de Carazinho

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Data de Nascimento	Classificação	Horário de matrícula
Yuri Herculano de Paula	4,5	09/01/1992	1º	9h40
Neidy Velarde Matieli	4,0	07/05/1988	2º	Suplente

1.4 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Data de Nascimento	Classificação	Horário de matrícula
Leonardo Muniz Caon	6,0	27/12/1990	1º	10h
Paulo Henrique Klein	4,5	09/07/1991	2º	10h20

1.5 PEDIATRIA - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Data de Nascimento	Classificação	Horário de matrícula
Lisiane Monegat Silva	7,0	09/05/1996	1º	10h40
Hilda Naara Morais Lopes	5,5	21/09/1989	2º	Suplente

1.6 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Hospital de São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Data de Nascimento	Classificação	Horário de matrícula
Gabriel Gabriel Toson	9,0	16/09/1994	1º	11h
Cassiana Tomazoni	8,5	03/03/1994	2º	11h20
Thiago Viecili Azambuja	8,0	29/09/1995	3º	Suplente
Vilson dos Santos Junior	7,0	05/10/1988	4º	Suplente
Bruna Nikititz Lopes	6,5*	28/04/1994	5º	Suplente
Víctor Baldi Faccenda	6,5*	05/10/1995	6º	Suplente
Marion Dors Perotti	6,5*	10/11/1995	7º	Suplente
Franklin Zaldir Hubner	5,5*	06/10/1983	8º	Suplente
Letícia Tatiane Mädke	5,5*	09/12/1989	9º	Suplente
Milena Ferron	5,0	31/07/1978	10º	Suplente

* Item 7.1.1 do EDITAL Nº 160/GR/UFFS/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFFS (Bloco A, sala 211, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 18 de março de 2021 conforme horário estipulado nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 para matrícula e assinatura do contrato de trabalho.

2.2 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2021 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e dos documentos pessoais do candidato previstos neste Edital.

2.3 Documentação necessária em uma via:

2.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (**ANEXO I** disponível na página <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2020-2021>>);

2.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.3.3 Documento de Identidade (RG);

2.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

2.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

2.3.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.3.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.3.8 Número de Inscrição NIT ou PIS/PASEP;

2.3.9 Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

2.3.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

2.3.11 Histórico Escolar da Graduação;

2.3.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

2.3.13 Registro num Conselho Regional de Medicina;

2.3.13.1 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 15/04/2021.

2.3.14 Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária);

2.3.14.1 A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo " conta-salário " - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

2.3.14.2 O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: <coreme@uffs.edu.br>.

2.4 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.3.1, item 2.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.3.4, item 2.3.7, item 2.3.8, item 2.3.9, item 2.3.10, item 2.3.11, item 2.3.12, item 2.3.13, item 2.3.14.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.5 O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de trabalho será eliminado do Processo Seletivo.

2.6 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.

2.7 Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2021.

Chapecó-SC, 15 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor